

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 58 / 2019

CONCEIÇÃO DO COITÉ
PODER LEGISLATIVO



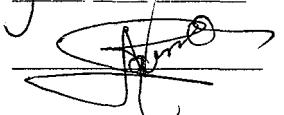
Projeto de Resolução Nº 24 / 2019

Iniciativa: SILVAN BATISTA DA SILVA

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Grigorio Almeida Ferreira

DATA INICIAL
18/12/19

DATA FINAL
18/12/2020


DIGITALIZADO

 / /



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR SILVAN**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24 /2019

Concede Título de Cidadão Coiteense ao
Srº Grigorio Almeida Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Srº **Grigorio Almeida Ferreira**, o Título de Cidadão Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de dezembro de 2019.

Silvan Batista da Silva
Vereador



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR SILVAN**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24 /2019

Concede Título de Cidadão Coiteense ao
Sr. Gregg Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr **Gregg Ferreira**, o Título de Cidadão Coiteense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
04/02/2020

Silvan Batista da Silva
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva Oliveira
Fone Interno Portaria nº 1 108/2019



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR SILVAN**

29

JUSTIFICATIVA

O vereador que subscreve vem através deste Projeto de Resolução homenagear esse Pastor evangélico, homem integro que tem desenvolvido trabalhos sociais em nossa cidade, com objetivo de passar a palavra de Deus à frente, no trabalho árduo, regado de amor a vidas, fazendo um bem enorme a comunidade coiteense. Assim propomos conceder-lhe o Título de Cidadão Coiteense, a fim de valorizar quem trabalha e se dedica para o engrandecimento do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de dezembro de 2019.

**Silvan Batista da Silva
Vereador**



028

**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR SILVAN**

BIOGRAFIA

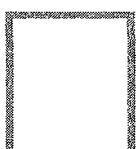
Gregg Ferreira, Pastor Presidente das Assembleias de Deus de Coité -Ba.
Filho de Ruth Ferreira, nascido em Serraria, Entre Rios-Ba. É Bacharel em Teologia, Psicólogo, Psicanalista Clínico, Formado em Artes Cênicas, Pós-graduação em Interpretações de Textos e Psicanálise, Engenheiro Civil em formação, professor Universitário, Terapeuta de casais, Pastor por Vocaçāo , casado com Adina Evangelista, pai de João Gregg e Lídia Thaline, além de ter filhos adotados. Já postoreou em Araças , Pojuca e Cruz das Almas.

+55 75 9906-6217

ontem às 10:19



NOTA FISCAL DE VENDA					
CNPJ: 08.790.000/0001-01 CNPJ: 08.790.000/0001-01 CNPJ: 08.790.000/0001-01					
Endereço:		Data:		Prazo de Entrega:	
Av. das Américas, 1000 - Centro - Rio das Ostras - RJ - CEP: 27.200-000		2020-07-07		2020-07-14	
CEP: 27.200-000		Data:		Prazo de Entrega:	
084802884		(2020) 05/17/2019		05/24/2019	
TIPO DE DOCUMENTO: NF-E					
LIGAÇÃO: EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS					
RUA: RUI LOPES CARNEIRO, 711					
CENTRO					
48730000 CONCEIÇÃO DO COITÉ					
Código de barras:					
1328					
Endereço de Origem:					
AV. DAS AMÉRICAS, 1000 - CENTRO, 711					
CENTRO					
48730000 CONCEIÇÃO DO COITÉ					
Unidades de Consumo - UC (móveis)					
Consumo Médio Mensal - Líquido					
Detalhamento:					
Descrição	Preço	% do valor líquido			
1. MÓVEL	11/2019	12,31			
2. OS. MÓVEL (UNIF. S)	11/2019	1,19			
3. OLÍVIA (TOLÉS)	09/2019	0,04			
		13,54%			



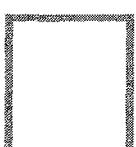


+55 75 9906-6217

hoje às 12:21



08





CENTRO DE ESTUDO DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DA BAHIA

DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL

Certificado de
Antecedentes Criminais[» Apresentação do Serviço](#) [» Emissão de Certificado](#) [» Consultar Certificado](#) [» Reimpressão de Certificado](#)

Resumo da Pesquisa

Nome: GRIGORIO ALMEIDA FERREIRA**Número do Rg:** 03346903**Nome do Pai:****Nome da Mãe:** RUTH ALMEIDA FERREIRA**Data de Nascimento:** 19/07/1969**Naturalidade:** ENTRE RIOS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 3 de fevereiro de 120 às 9:09 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
7FDB292A-D668-467A-B6E3-85941C6795AB

Obs: Este certificado tem validade até a data **03/05/2020**

 Versão para Impressão



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

09

(sem assunto)

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: VEREADOR SILVAN <vereadorsilvanagora@gmail.com>

19 de dezembro de 2019

12:09

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

PR título de cidadão coiteense pastor gregg.doc
225K



PROCESSO LEGISLATIVO N°

58 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: **24**

Autoria: **SILVAN BATISTA DA SILVA**

Ementa:

Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Grigorio Almeida Ferreira
Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta
proposição.

Em, 18/12/19

Parecer
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 03/02/2020

Parecer
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em _____

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, _____

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para
Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de
ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 03/02/2020

Presidente **ERNANDES LOPES DA SILVA**

RECEBIDO em _____

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada
nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, _____

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, _____

Coordenação Parlamentar

prolegis



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER AO PR 24/2019.

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>3 de fevereiro de 2020
09:14PARA EXARAR PARECER AO PR 24/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR SILVAN
ANEXO: PR 24/2019--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité **PR 24 titulo de cidadão coiteense pastor gregg.doc**
225K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

10

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 24/2019.

Autor: Silvan Batista da Silva

Ementa: "Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Gregg Ferreira"

Conclusão: parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de resolução em referência, trata-se de concessão de horaria, totalmente regulares e prevista regimentalmente.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité 10 de fevereiro de 2020

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER AO PR 24/2019.

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>3 de fevereiro de 2020
09:14PARA EXARAR PARECER AO PR 24/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR SILVAN
ANEXO: PR 24/2019--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**[DOC] PR 24 titulo de cidadão coiteense pastor gregg.doc**
225K**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>
Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

10 de fevereiro de 2020 08:47

Prezados,

Segue parecer

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[DOC] PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução N° 242019.doc
71K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

J2
R

**Processo Legislativo n. 58/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO 24/2019**

Ementa: Concede título de cidadão coiteense
ao Sr. Grigorio Almeida Ferreira.

Autor: Vereador Silvan Batista da Silva

O Autor solicitou a retirada de tramitação do
Projeto de Resolução 24/2019

Deste modo, defiro a solicitação, determinando o
arquivamento da proposição.

Conceição do Coité, 17 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ernandes Lopes da Silva".
Ernandes Lopes da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR SILVAN

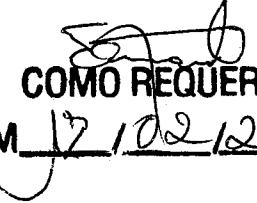
B

REQUERIMENTO

O Vereador que este subscreve, na forma do Art. 25 do Decreto Legislativo Nº 215/2014, vem solicitar a retirada definitiva do Projeto de Resolução Nº 24/2019, que concede título de Cidadão Coiteense ao Sr. Gregorio Almeida da Silva.

Conceição do Coité, 11 de fevereiro de 2020


Silvan Batista da Silva
Vereador


COMO REQUER
EM 17/02/2020



RA

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 13 folhas.

Processo Legislativo: 58|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 24 |2019

Ementa:
Concede Título de Cidadão Coiteense ao Sr. Grigorio Almeida Ferreira

Número de Promulgação: retirada |2019

Registro: retirada

Processo concluso em: 18/02/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 18 fevereiro, 2020

Coordenação Parlamentar